LEI Nº 825, DE 3 DE AGOSTO DE 1976.

Autoriza a doação de uma área de terras com 20.658,8450 m² à ERAM CALÇADOS DO BRASIL LTDA.

DR. BRUNO CASSEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ERAM CALÇADOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 798.338/75, em sessão de 11 de setembro de 1975, e alterações posteriores arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, das quais a última sob nº 443.793, em sessão de 15 de junho de 1976, uma área de terras, sita em Vila Rica, nesta cidade, com 20.658, 8450 m2, contida numa área maior, de 29.996,57 m², pertencente ao patrimônio privado do Município, conforme escritura pública lavrada no Tabelionato de São Sebastião do Caí, sob nº 7.714, em 19 de julho de 1976, registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, sob nº 1-693, no livro 2, em 3 de agosto de 1976.

Parágrafo único - A área a que se refere este artigo confronta-se: ao norte, com o Arroio Coitinho; a leste, com terras da Prefeitura Municipal; a oeste, com o Grupo Escolar de Vila Rica, com terras de Nelson Schmitz e com o Arroio Coitinho ; ao sul, com a avenida Oswaldo Aranha e com o Grupo Escolar de Vila Rica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 3 de agosto de 1976.

DR.BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal.